PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº. 389, DE 28 DE JULHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica autorizada na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a seguinte suplementação de verba:-

210. BEM ESTAR SOCIAL
211. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL
3.242.13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA
1 - juros da dívida pública consolidada.....Cr$ 10.000,00

Art. 2º. - A suplementação de que trata o artigo 1º., será coberta com os recursos provenientes da seguinte anulação:

220. EDUCAÇÃO E CULTURA
4.000.61 - Despesas de Capital
4.100.61 - Investimentos
4.110.61 - Obras Públicas
item II - Contsrução de G. Escolares, Mocoquinha, Morro Azul e Canôas (parcial).....Cr$ 10.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor nesta/ data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de julho de 1.971.

F. C. Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal